



## **ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS – ALMAGIS**

End: Rua Barão de Anadia, 08, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-630

E-mail: [almagis@almagis.al.gov.br](mailto:almagis@almagis.al.gov.br)

---

### **P O R T A R I A   N º 01/2008**

**Estabelece normas para  
cessão de uso do Clube do  
Magistrado.**

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE  
MAGISTRADOS – ALMAGIS**, no uso de suas atribuições legais e  
estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação  
da cessão Clube do Magistrado para associados ou terceiros;

**CONSIDERANDO** que a manutenção do Clube está  
bastante onerosa, em face de suas atuais instalações.

**CONSIDERANDO**, ainda, o que a respeito deliberou a  
Diretoria Executiva, por unanimidade.

**RESOLVE** estabelecer o seguinte:

1. O associado ou terceiro interessado na utilização do  
Clube do Magistrado deverá encaminhar à Presidência, com antecedência  
mínima de 03 (três) dias da data pretendida, requerimento por escrito,  
contendo finalidade, data e horário almejados (anexo I).

2. A cessão do Clube, não inclui o campo de futebol,  
devendo ser observado o que a respeito estabelece a Portaria nº 18/2004.

3. Será cobrada uma taxa diferenciada do cessionário  
associado ou terceiro, de acordo com a tabela do anexo II.

4. O pagamento da taxa deverá ser efetuado no setor  
financeiro da ALMAGIS, antecipadamente, tão logo o interessado seja  
informado do deferimento de seu requerimento, sob pena de cancelamento  
da cessão.

5. O cessionário, associado ou não, será responsável  
por qualquer dano praticado contra as dependências e instalações do Clube,



## **ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS – ALMAGIS**

End: Rua Barão de Anadia, 08, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-630

E-mail: [almagis@almagis.al.gov.br](mailto:almagis@almagis.al.gov.br)

---

tudo de conformidade com o constante no termo de responsabilidade (anexo III) que deverá ser assinado pelo mesmo, quando do pagamento.

6. O uso do Clube, por cessão, não deverá ocorrer quando estiverem agendadas atividades da Associação.

7. Na hipótese de requerimentos simultâneos apresentados por associado e terceiro, o primeiro terá preferência.

8. O intervalo do uso do Clube, por cessão, deverá ser no mínimo, 48 horas de uma festa para outra.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

10. Fica revogada a Portaria Nº 19/2004, datada de 22 de novembro de 2004.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió, 23 de janeiro de 2008.

**Maurílio da Silva Ferraz**  
**Presidente**



**ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS – ALMAGIS**

End: Rua Barão de Anadia, 08, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-630

E-mail: [almagis@almagis.al.gov.br](mailto:almagis@almagis.al.gov.br)

---

**ANEXO I**

**SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS  
- ALMAGIS**

\_\_\_\_\_, vem a presença de Vossa Excelência requerer que se digne conceder a utilização do CLUBE DA ALMAGIS no dia \_\_\_ /\_\_\_ /\_\_\_\_, no período das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, para a realização \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Dados do requerente:

Associado:    ( ) Sim            ( ) Não

Se não for associado:

End: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CGC: \_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Maceió, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



## **ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS – ALMAGIS**

End: Rua Barão de Anadia, 08, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-630

E-mail: [almagis@almagis.al.gov.br](mailto:almagis@almagis.al.gov.br)

---

### **ANEXO II**

#### **TAXA PARA CESSÃO DO CLUBE DO MAGISTRADO**

<b>PERÍODO</b>	<b>ASSOCIADO</b>	<b>TERCEIRO</b>
Utilização do Clube pela noite, durante 4 horas	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00
Utilização do Clube pelo dia, durante 4 horas	R\$ 200,00	R\$ 700,00



## **ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS – ALMAGIS**

End: Rua Barão de Anadia, 08, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-630

E-mail: [almagis@almagis.al.gov.br](mailto:almagis@almagis.al.gov.br)

---

### **ANEXO III**

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

De conformidade com o que estabelece a Portaria nº 01/2008, assumo a responsabilidade por quaisquer danos porventura praticados contra as dependências e instalações do Clube do Magistrado, no período em que estiver fazendo uso do mesmo, e estou ciente que os associados da ALMAGIS terão livre acesso às dependências do Clube.

Dados do cessionário:

Nome: \_\_\_\_\_

Associado:    (    ) Sim            (    ) Não

Se não for associado:

End: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CGC: \_\_\_\_\_

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do cessionário